



Ofício nº. 029/2026
Itapemirim/ES, 18 de março de 2026.

Origem: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim - SINDSERV
Destinatário: Prefeito Municipal de Itapemirim

Assunto: Solicitação de reunião institucional para tratar de demandas dos servidores públicos municipais

Ilmo. Senhor Prefeito,
Srº. Genesis Alves Bechara,

O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE n.º 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.ª Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e requerer o que segue.

O SINDSERV, no exercício de suas atribuições estatutárias de representação coletiva dos servidores municipais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar o agendamento, em caráter de urgência, de reunião institucional destinada ao tratamento de diversas pautas relevantes relacionadas aos direitos, às condições de trabalho e à valorização dos servidores públicos municipais de Itapemirim.

A presente solicitação decorre da existência de diversas demandas que permanecem pendentes de encaminhamento ou manifestação por parte da Administração Municipal, muitas delas diretamente relacionadas a direitos funcionais, previdenciários e remuneratórios dos servidores, cujo tratamento adequado é fundamental para garantir segurança jurídica, equilíbrio nas relações institucionais e valorização do servidorismo público municipal.

Entre tantos assuntos relevantes, os principais temas que demandam apreciação e diálogo institucional destacam-se:

a) Reajuste do benefício alimentação

O benefício alimentação, instituído pela lei 247/19, constitui importante instrumento de apoio às despesas básicas dos servidores, sendo elemento que contribui diretamente para a manutenção de condições dignas no exercício das atividades públicas.

Entretanto, a defasagem atualmente verificada no valor do benefício compromete sua finalidade social, sobretudo diante da elevação generalizada do custo de vida, razão pela qual se faz necessária a discussão acerca de sua atualização, considerando que a redação do art.

6º da referida Lei estabelece que o reajustamento do valor se dá mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

b) Atualização do salário-família

O salário-família, instituído nos art.s 130 e 131 da Lei Municipal 1.079/90 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim, possui caráter de proteção social voltado aos servidores que possuem dependentes, auxiliando na manutenção das necessidades básicas do núcleo familiar.

A adequação desse benefício à realidade econômica atual representa medida de justiça social e de valorização dos servidores que conciliam o exercício da função pública com responsabilidades familiares.

c) Alteração do tempo de contribuição no Regime Próprio de Previdência Social

Também merece destaque a necessidade de discussão acerca da alteração do tempo de contribuição no Regime Próprio de Previdência Social do Município prevista na Lei Complementar n.º 254/21, matéria que inclusive foi objeto de Indicação Legislativa apresentada pela Câmara Municipal de Itapemirim.

Trata-se de tema de grande relevância previdenciária, que impacta diretamente o planejamento de vida funcional dos servidores e exige análise cuidadosa por parte da Administração, de modo a assegurar equilíbrio previdenciário e justiça nas regras aplicáveis ao funcionalismo municipal.

d) Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos servidores contratados

Outro ponto que demanda atenção diz respeito à Da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família dos servidores contratados, situação que atualmente carece de regulamentação mais clara e uniforme.

Embora previsto no art. 103 da Lei Municipal 1.079/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itapemirim, a ausência de definição adequada acerca dessa garantia tem gerado situações de vulnerabilidade funcional e insegurança jurídica para servidores que igualmente desempenham atividades essenciais para o funcionamento da Administração Pública.

e) Demandas da Guarda Patrimonial

No que se refere à categoria da Guarda Patrimonial, permanecem pendentes discussões relacionadas à disponibilização de uniformes adequados e demais reivindicações funcionais da categoria, que exerce papel relevante na proteção do patrimônio público municipal.

g) Revisão geral anual da remuneração dos servidores

A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal que assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, constitui importante mecanismo de recomposição do poder aquisitivo frente às perdas inflacionárias acumuladas.

A ausência dessa recomposição ao longo do tempo resulta em significativa perda salarial para o funcionalismo, motivo pelo qual se faz necessário o debate institucional acerca das possibilidades de implementação dessa medida.

h) Pagamento retroativo das verbas vencimentais suspensas pela Lei Complementar nº 173/2020

Outro tema de grande relevância refere-se ao pagamento retroativo das verbas vencimentais cuja implementação foi suspensa em razão das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, situação que posteriormente passou a contar com autorização normativa por meio da Lei Complementar nº 226/2026.

Diante desse novo cenário jurídico, torna-se necessária a discussão sobre os procedimentos administrativos destinados à efetivação do pagamento dessas verbas aos servidores que possuem direito às referidas parcelas.

Diante da relevância das matérias expostas — bem como de outras reivindicações ainda sem manifestação por parte da Administração Municipal — entendemos ser fundamental a realização de reunião institucional entre o Poder Executivo e a representação dos servidores, de modo a possibilitar o diálogo, o esclarecimento das demandas apresentadas e a construção de encaminhamentos adequados.

Assim, o SINDSERV requer:

I – O agendamento, com a maior brevidade possível, de reunião institucional entre o Poder Executivo Municipal e a representação dos servidores públicos municipais;

II – A participação dos setores administrativos competentes, a fim de possibilitar análise técnica e encaminhamento das pautas apresentadas;

III – A abertura de canal permanente de diálogo institucional voltado à construção de soluções administrativas relacionadas às demandas do servidorismo público municipal.

Certo da atenção de Vossa Excelência, renovamos nossa disposição de colaboração institucional para que as demandas apresentadas possam ser tratadas com responsabilidade, transparência e respeito aos direitos dos servidores públicos municipais de Itapemirim.

Atenciosamente,

Adriana Paula Viana Alves
Presidente do SINDSERV